



PORTARIA

PORTARIA Nº 95/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Bruno Dias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor Anderson Mauro da Silva cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

CONSIDERANDO que o servidor obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico;

expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Anderson Mauro da Silva	Agente Administrativo	I	B	C	13/10/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 DE JUNHO DE 2021.

BRUNO DIAS
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 96/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO II E SEU § 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Bruno Dias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor Anderson Mauro da Silva apresentou certificado de conclusão do curso de graduação em Matemática pela Universidade Federal de Itajubá/MG, atestado pelo setor de Recursos Humanos que o mesmo tem relação com os assuntos pertinentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre;

expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 25, inciso II e seu § 4º da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Anderson Mauro da Silva	Agente Administrativo	I	C	D	Abril/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 DE JUNHO DE 2021.

BRUNO DIAS
PRESIDENTE DA MESA

EXTRATO

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 13/2020

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Cláudio Castro Prado. CPF 591.565.706-00.

Decorrência: PRC n° 115/2020.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por 10 (dez) dias do prazo contratual determinado no item 4 da Cláusula Quarta do Contrato n° 13/ 2020.

Vigência: 09/06/2021 a 18/06/2021.

Data da Assinatura: 08/06/2021.

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 14/2020

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Cláudio Castro Prado. CPF 591.565.706-00.

Decorrência: PRC n° 124/2020.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por 10 (dez) dias do prazo contratual determinado na Cláusula Quinta do Contrato n° 14/ 2020.

Vigência: 09/06/2021 a 18/06/2021.

Data da Assinatura: 08/06/2021.

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 16/2020

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Cláudio Castro Prado. CPF 591.565.706-00.

Decorrência: PRC n° 132/2020.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por 10 (dez) dias dos prazos contratuais determinados nos itens 1 e 2 da Cláusula Sexta do Contrato n° 16/ 2020.

Vigência: 09/06/2021 a 18/06/2021.

Data da Assinatura: 08/06/2021.

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE:2565007800
0182

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE
POUSO
ALEGRE:25650078000182
Dados: 2021.06.10 16:53:20
-03'00'